

ANEXO "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, o servidor Sr. Rodrigo Paulo de Simas, a gestora de contrato Sra. Tais Fernanda Trombetta, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. André Luiz Krug.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de tubos de concreto (simples e armado) e galerias pré-moldadas em concreto armado (aduelas), conforme especificações e quantitativos definidos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	500	UN	Tubos de Concreto, diâmetro nominal de 300 mm, comprimento útil de 1.000 mm, classe PS-2, conforme NBR 8890 da ABNT.	R\$ 57,23	R\$ 28.615,00
02	1.000	UN	Tubos de Concreto, diâmetro nominal de 400 mm, comprimento útil de 1.000 mm, classe PS-2, conforme NBR 8890 da ABNT.	R\$ 70,40	R\$ 70.400,00
03	1.000	UN	Tubos de concreto, diâmetro nominal de 600 mm, comprimento útil de 1.000 mm, classe mínima PS-2, admitindo-se fornecimento em concreto armado classe PA-2, conforme NBR 8890 da ABNT.	R\$ 154,73	R\$ 154.730,00
04	50	UN	Tubos de Concreto Armado, diâmetro nominal de 800 mm, comprimento útil de 1.000 mm, classe PA-2, conforme NBR 8890 da ABNT.	R\$ 291,17	R\$ 14.558,50
05	50	UN	Tubos de Concreto Armado, diâmetro nominal de 1.000 mm, comprimento útil de 1.000 mm, classe PA-2, conforme NBR 8890 da ABNT.	R\$ 416,60	R\$ 20.830,00
06	50	UN	Tubos de Concreto Armado, diâmetro nominal de 1.500 mm, comprimento útil de 1.000 mm, classe PA-2, conforme NBR 8890 da ABNT.	R\$ 961,57	R\$ 48.078,50
07	50	UN	Tubos de Concreto Armado, diâmetro nominal de 2.000 mm, comprimento útil de 1.000 mm, classe PA-2, conforme NBR 8890 da ABNT.	R\$ 1.913,09	R\$ 95.654,50
08	50	UN	Galeria pré-moldada em concreto armado, seção monolítica fechada, dimensões internas de 2,00 x 2,00 m (h x b), comprimento útil de 1,00 m, espessura de parede de 15 cm, com	R\$ 3.058,86	R\$ 152.943,00

			mísula de 20 x 20 cm, sistema de encaixe tipo macho e fêmea, para altura de aterro de até 2,50 m, conforme NBR 15396 da ABNT.		
09	50	UN	Galeria pré-moldada em concreto armado, seção monolítica fechada, dimensões internas de 2,50 x 2,50 m (h x b), comprimento útil de 1,00 m, espessura de parede de 15 cm, com mísula de 20 x 20 cm, sistema de encaixe tipo macho e fêmea, para altura de aterro de até 2,50 m, conforme NBR 15396 da ABNT.	R\$ 4.906,02	R\$ 245.301,00
10	10	UN	Galeria pré-moldada em concreto armado, seção monolítica fechada, dimensões internas de 3,00 x 3,00 m (h x b), comprimento útil de 1,00 m, espessura de parede de 20 cm, com mísula de 20 x 20 cm, sistema de encaixe tipo macho e fêmea, para altura de aterro de até 2,50 m, conforme NBR 15396 da ABNT.	R\$ 6.083,33	R\$ 60.833,30

Valor total estimado: R\$ 891.943,80 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo desempenha papel essencial na execução, manutenção, ampliação e melhoria contínua da infraestrutura urbana e rural do município, abrangendo, entre outras atividades, a realização de obras de drenagem pluvial, conservação e recuperação de vias públicas, construção e manutenção de pontes, bueiros, galerias e demais sistemas de escoamento de águas.

Nesse contexto, a utilização de tubos de concreto (simples e armado) e galerias pré-moldadas em concreto armado (aduelas) mostra-se indispensável para garantir a eficiência e a durabilidade dos sistemas de drenagem, possibilitando o adequado direcionamento das águas pluviais. Tais soluções contribuem diretamente para a prevenção de alagamentos, controle de processos erosivos, proteção da malha viária e mitigação de danos a bens públicos e privados, além de promover maior segurança à população.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que atendam às especificações técnicas e normas aplicáveis, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer tubos ou aduelas que apresentem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou não conformidade no momento da entrega ou durante o recebimento definitivo;

- d. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e. enviar no e-mail compras@ipira.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- f. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas;
- g. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações técnicas, respondendo por quaisquer danos causados direta ou indiretamente em decorrência de defeitos, vícios ou não conformidades;
- h. Efetuar a entrega mediante autorização de fornecimento, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do solicitado;
- i. Efetuar a entrega do objeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo;
- j. A contratada deverá fornecer obrigatoriamente os produtos da mesma marca apresentada em sua proposta, não sendo permitida a substituição por outra marca sem prévia e expressa autorização da Administração;
- k. Garantir que os tubos e aduelas atendam às normas técnicas pertinentes, inclusive quanto à resistência, dimensões, classe e qualidade do concreto, quando aplicável.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a. Receber os serviços executados e materiais fornecidos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- b. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados ou nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos;
- c. Acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento dos materiais, inclusive quanto ao cumprimento das especificações técnicas e normas aplicáveis, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta;
- d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência da ata de registro de preço é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretario responsável.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO: Não se aplica.

9. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Rodrigo Paulo de Simas

CPF nº: 120.***.***-**

Cargo/função: Diretor de Administração | Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3558-0451 | E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____

Ipira/SC, 27 de abril de 2026.

André Luiz Krug
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo